



LEI Nº 3.077, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações e Entidades Comunitárias Urbanas e Rurais do Tocantins.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações e Entidades Comunitárias Urbanas e Rurais do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.211/0001-74, com sede na Avenida J, Quadra 174, Chácara 28, Sala 3, Jardim Aurenny III, CEP nº 77.062-026, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 872/2023, de autoria do Vereador Marilon Barbosa).